PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.634, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003"

"ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 28 DE MAIO DE 1.998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.402, de 28 de maio de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - .....

.....

"PARÁGRAFO 2º - O Convênio terá vigência a partir de maio de 1.998 e a presente autorização terá vigência até o final dos prazos celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.402, de 28 de maio de 1.998.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal nº 1.502, de 26 de junho de 2.001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 02 de dezembro de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADA no Livro próprio e publicada. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 02 de dezembro de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete